EDITAL N°004/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização, voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído por meio da portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2018, consolidada pela portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n° 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, nas escolas da rede municipal de Águia Branca-ES, aptas ao desenvolvimento do programa que atendam as turmas de 1º e 2º anos do ensino fundamental, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Mais Alfabetização será financiado com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), específicos para o custeio de materiais pedagógicos como para o ressarcimento dos Assistentes de Alfabetização que atuarão como voluntários, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998. Os Assistentes receberão R$ 150,00 para cada turma em que atuarem por cinco horas semanais, podendo acumular até oito turmas, na mesma escola ou em escola diferente, conforme disponibilidade de horário. As atividades desenvolvidas pelos Assistentes serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista Previdenciária ou afim.

1.2 Ao todo, 03 (três) Escolas Municipais de Ensino Fundamental que serão contempladas dentre elas: EMEF Barra da Jabuticaba, EMEF Córrego do Café e EMCA Fazenda Lacerda.

1.3 O candidato no ato da inscrição deverá optar por 01(uma) escola.

1.4 O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização – para fins de leitura, escrita e matemática – dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Cada Unidade de Ensino deverá seguir o seu Projeto Político Pedagógico, diagnóstico e as intervenções necessárias para subsidiar a aprendizagem do aluno. O Professor Regente contará com o apoio do Assistente de Alfabetização para auxiliar no desenvolvimento das ações pedagógicas estabelecidas.

1.5 Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

1.6 A execução do Programa Mais Alfabetização dar-se-á de acordo com o Art. 4º da Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, estando vinculada ao apoio técnico e financeiro do respectivo Ministério.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A seleção dos Assistentes de Alfabetização será por meio de análise de Currículo, com dados pessoais (endereço, telefone e e-mail atualizados) e informações acadêmicas e profissionais, que deverão ser entregues no protocolo da Prefeitura Municipal de Águia

Branca, localizada a Rua Vicente Pissinatti , nº 71, Centro, Águia Branca-ES, **no período de 09 a 11 de maio 2018, no horário de 7:00 às 11:00 e 12:30h às 16:30horas.**

2.2- As inscrições do processo seletivo simplificado serão feitas por meio de **requerimento de inscrição**, constantes nos Anexo I deste Edital, que deverá ser **impresso pelo candidato** no **endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Águia Branca-ES**, (www.prefeituradeaguiabranca.es.gov.br) **e totalmente preenchido com letra legível pelo próprio candidato**.

2.3. Deverá ser juntado ao requerimento de inscrição **totalmente** preenchido com letra legível e assinatura do candidato, as fotocópias simples dos documentos comprobatórios da formação, cursos (na área de alfabetização) e tempo de serviço (na área de alfabetização), Históricos atualizados para estudantes de Pedagogia.

2.4- **O candidato deverá fixar por fora do envelope, o formulário descrito no anexo I deste edital, escrevendo o nome completo, data de nascimento, número de telefone, whatsapp, e-mail.**

2.5 – CPF,

2.6 -Carteira de identidade

2.7 – Comprovante de residência

2.8 - No ato de entrega do envelope pelo candidato, o servidor responsável do protocolo da Prefeitura Municipal de Águia Branca , emitirá um protocolo do recebimento do mesmo.

2.9 - É de INTEIRA E EXCLUSIVA responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Ficha de inscrição, e não serão considerados requerimentos de inscrição incompletos, incorretos, rasurados, com falta de assinatura, sob pena de ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do Processo Seletivo Simplificado.

2.10 - **A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará pelo preenchimento do requerimento de inscrição, pelos dados informados e pela conferência do preenchimento do requerimento de inscrição, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado.**

2.11. Os critérios para o preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverão seguir, na ordem, os seguintes critérios/requisitos:

a) ser licenciado em Pedagogia e ter experiência com alfabetização;

b) ser licenciado em Pedagogia;

c) Ser estudantes de Pedagogia.

d) ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;

e) não ter vínculo com a Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES

f) Ter ciência de que são voluntários ressarcidos a partir dos repasses de recursos do Governo Federal, executados pela escola;

2.12. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação, no seguinte endereço: SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Águia Branca-ES, Rua Vicente Pissinatti, nº 71 – Águia Branca – ES

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

3.1 Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa;

3.2 Dar apoio aos alunos com dificuldades e auxílio ao trabalho pedagógico, de acordo com as orientações do professor e equipe pedagógica da escola;

3.3 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

3.4 Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório das atividades realizadas;

3.5 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
3.6 Ter disponibilidade para atuar como assistente do professor alfabetizador no âmbito do programa mais alfabetização.
3.7 Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou coordenador da escola analisem e validem posteriormente.

4. DOS RESULTADOS
4.1 - O Resultado Final será divulgado no dia **14/05/2018,** pela Secretaria Municipal de Educação no átrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca-ES e da Secretaria Municipal de Educação.
4.2 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, a divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.
4.3. Será facultada às unidades escolares a possibilidade de dispensa do voluntário, do exercício de suas atividades, mediante acordo entre a Direção da unidade e a Coordenação do Programa.

4.4 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Águia Branca-ES, 09 de Maio de 2018.

ELIZÂNGELA LOTÉRIO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO- I

Edital n° 004/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
IDENTIFICAÇÃO (EXTERNO AO ENVELOPE)

Nome:_____

_____

Endereço:_____

_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____ Telefone:

_____

email.:_____

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.

Águia Branca - ES, _____/_____/_____.

Assinatura do (a) Candidato

(a)_____

ANEXO II

Edital 004/2018

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO VOLUNTÁRIO NOS TERMOS DA LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

Eu, _____CPF_____, candidato à vaga de Assistente de Alfabetização nos termos do Programa Mais Alfabetização - Portaria do MEC Nº 4, de 04 de janeiro de 2018, Resolução Nº 7, de 22 de março de 2018 tenho ciência de que deverei participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa; dar apoio aos alunos com dificuldades e auxílio ao trabalho pedagógico, de acordo com as orientações do professor e equipe pedagógica da escola; cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa; elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório das atividades realizadas; cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa; ter disponibilidade para atuar como assistente do professor alfabetizador no âmbito do programa mais alfabetização. Tenho ciência que as atividades desenvolvidas como Assistentes são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista Previdenciária ou afim.

Águia Branca -ES,_____de_____de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 004/2018
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

N°. DE INSCRIÇÃO	**NOME**	
RG.:	**CPF.:**	**DATA DE NAS:**
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	**MUNICIPIO:**	**TEL.:**
E-MAIL.:		
Formação: Pedagogia/Licenciatura ( ) Curso Normal Superior( ) Pedagogia/Estudante ( )		
Escolas: ( ) EMEF Córrego do CAFÉ **( ) EMEF Barra da Jabuticaba** **( ) EMCA Fazenda Lacerda**		

CRITERIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

I – TEMPO DE SERVIÇO	**PESO/MÊS (máximo de 24 meses)**	**PESO/MÊS TEMPO/MESES**	**ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO**
Tempo de serviço na área de alfabetização 1º e 2° ano do ensino fundamental	**0,2 por mês trabalhado**		
SUB-TOTAL		**_____Pontos**	

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO	**VALOR ATRIBUÍDO (pontos)**	**DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)**	**ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO**
Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação	**10**		
Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação	**7**		
Pós-Graduação "lato sensu", Especialização na área da Educação, duração mínima 360 horas	**5**		
SUB-TOTAL		**_____Pontos**	

III- Cursos de Formação continuada na área de alfabetização até 02(dois) cursos.	**VALOR ATRIBUÍDO (pontos)**	**DOCUMENTOS APRESENTADOS (Citar o nome dos cursos avulsos)**	**ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO**
Curso CARGA HORÁRIA de 40horas a 80 horas	**2**		
Curso CARGA HORÁRIA acima de 80 horas	**3**		
SUB-TOTAL		**_____Pontos**	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I, II E III	**_____ PONTOS ATRIBUIDOS PELO CANDIDATO**

Declaro que:
( ) Não possuo Deficiência ( ) Possuo Deficiência (Qual)
_____
Possuo outro Cargo Público (Ativo ou Inativo):
( ) Não ( ) Sim Qual? _____ Carga Horária
_____

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no edital, sobe pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo".

Água Branca-ES, _____/_____/ 2018.

_____
Assinatura do Candidato